

Memorando 33.600/2026

De: Tainan M. - GERAD

Para: 00DC - Diretoria de Defesa Civil

Data: 27/04/2026 às 16:26:04

Setores envolvidos:

00DC, GERAD

Assinatura DFD - Monitoramento SAG

Prezado,
segue DFD para assinatura.

Att

—

Tainan Moraes
Coordenador de Gestão Operacional

(49) 92000-3770

Anexos:

DFD_Monitoramento_SAG.pdf



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Diretoria de Proteção e Defesa Civil**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Diretoria de proteção e defesa civil**

Responsável pela Demanda (secretário): **Walter Parizotto**

E-mail: defesacivil@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de monitoramento meteorológico e operação remota do sistema antigranizo instalado no Município de Chapecó, compreendendo o acompanhamento ininterrupto das condições climáticas, análise de dados meteorológicos em tempo real, identificação de formações meteorológicas potencialmente causadoras de granizo e o acionamento remoto dos equipamentos antigranizo de forma tempestiva e tecnicamente adequada, com vistas à mitigação de danos à população, ao patrimônio público e privado e às atividades econômicas, especialmente no meio rural.

A contratação inclui, ainda, a disponibilização de plataforma digital para acesso aos dados e registros operacionais, emissão de relatórios técnicos periódicos, suporte operacional especializado e demais serviços correlatos indispensáveis ao pleno funcionamento e à efetividade do sistema, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

1.2 Classificação do objeto:

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? (NÃO)

1.2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? (SIM)

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e efetividade da operação do sistema antigranizo implantado no Município de Chapecó, instrumento estratégico de proteção contra eventos climáticos severos, especialmente a ocorrência de granizo, que historicamente ocasiona prejuízos significativos à população, ao patrimônio público e privado e, de forma mais acentuada, a área urbana e setor produtivo rural.

O adequado funcionamento do sistema antigranizo está diretamente condicionado à realização de monitoramento meteorológico contínuo e especializado, com análise em tempo real das condições atmosféricas e identificação precoce da formação de nuvens com potencial de precipitação de granizo, possibilitando o acionamento remoto dos equipamentos de forma tempestiva e tecnicamente adequada. A ausência desse monitoramento compromete integralmente a capacidade operacional do sistema, tornando-o ineficaz e expondo o Município a riscos elevados de danos materiais e econômicos. Destaca-se que o serviço de monitoramento e operação remota exige conhecimento técnico específico, estrutura tecnológica adequada e atuação ininterrupta, não se inserindo neste momento nas atribuições ordinárias dos servidores municipais, tampouco havendo, no quadro permanente da Administração, equipe técnica especializada, infraestrutura e recursos tecnológicos suficientes para a execução integral dessas atividades com o nível de precisão e confiabilidade exigido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Ressalta-se, ainda, que a atual contratação encontra-se em fase final de vigência, havendo risco concreto de descontinuidade do serviço nas próximas semanas. Tal cenário pode acarretar a interrupção do monitoramento e, conseqüentemente, a inoperância do sistema antigranizo, comprometendo diretamente as ações preventivas da Defesa Civil e aumentando a vulnerabilidade do Município frente a eventos climáticos adversos. Adicionalmente, o Município encontra-se em processo de ampliação do sistema, com a previsão de instalação de novos equipamentos antigranizo, o que reforça a necessidade de uma solução integrada de monitoramento capaz de atender, de forma simultânea e eficiente, todos os pontos de operação, garantindo padronização, controle centralizado e maior eficácia na mitigação de riscos. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar a continuidade do serviço público, a proteção da população e das atividades econômicas locais, especialmente do setor agrícola, bem como para garantir a adequada utilização dos investimentos já realizados pelo Município na implantação do sistema antigranizo. Assim, a contratação apresenta-se como medida necessária, adequada e proporcional, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

3. Descrições e quantidades

Item	Especificação do Objeto	Und. de medida	Quant.
1	Monitoramento 24horas sistema antigranizo	mês	6

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, devendo, a partir de então, serem prestados de forma contínua e ininterrupta, em conformidade com as necessidades da Diretoria de Proteção e Defesa Civil.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A execução dos serviços de monitoramento e operação remota do sistema antigranizo ocorrerá de forma contínua e ininterrupta, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, abrangendo todos os equipamentos instalados no território do Município de Chapecó.

A prestação dos serviços será realizada remotamente, a partir da central operacional da empresa contratada, devendo assegurar o acompanhamento em tempo real das condições meteorológicas, a identificação de formações com potencial de ocorrência de granizo e o acionamento dos equipamentos de forma tempestiva. Deverá, ainda, contemplar a emissão de alertas aos grupos da Diretoria de Proteção e Defesa Civil, à população e ao sistema de alarme integrado aos próprios equipamentos, sempre que configurada situação de risco.

Sempre que necessário, e mediante solicitação da Diretoria de Proteção e Defesa Civil, a contratada deverá prestar suporte técnico especializado, fornecer esclarecimentos operacionais e disponibilizar relatórios técnicos e registros detalhados das operações realizadas.

A empresa contratada será integralmente responsável pela infraestrutura tecnológica





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

necessária à execução dos serviços, bem como por garantir a disponibilidade, continuidade e confiabilidade do sistema de monitoramento durante toda a vigência contratual.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: DIRPDEC – Walter Parizotto

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após a emissão do documento fiscal ou documento de cobrança que o substitua.

Chapecó/SC, 27 de abril de 2026.

Walter Parizotto
Diretoria de Proteção e Defesa Civil

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF42-D052-47C2-1C7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALTER PARIZOTTO (CPF 760.XXX.XXX-20) em 27/04/2026 16:32:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/FF42-D052-47C2-1C7D>